



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 26 de outubro de 1.971.

LEI Nº 808, DE 26 DE OUTUBRO DE 1.971.

Fixa a representação do Presidente da Câmara de Vereadores/ e abre um crédito especial.

DR. NEY CAVALHEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal de / Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo / 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara / de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte / lei:

Art. 1º - Fica criada a representação do Presidente da Câmara de Vereadores, a contar de quinze (15) de março do fluente ano.

Parágrafo Primeiro - De quinze (15) de março à doze (12) de julho do corrente ano a representação será no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais.

Parágrafo Segundo - A partir de treze (13) de julho do corrente ano a representação corresponderá ao valor de Cr\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros), mensais.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 7.517,60 (Sete mil, quinhentos e dezesseis cruzeiros e sessenta centavos) para dar cobertura a despesa criada no artigo 1º.

Art. 3º - Servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária: 25.4.1.1.0.-4.2 - Obras Públicas no valor de Cr\$ 7.517,60.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de outubro de 1.971.

(As.) Dr. Ney Cavalheiro Campos
Dr. Ney Cavalheiro Campos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Cel. RI. Nivelte Vóssio Brígido
Cel. RI. Nivelte Vóssio Brígido
Secretário Mun. de Administração